

EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/UNIEDU/FUMDES

*Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul, e de matrícula, conforme **Edital GR N°1057/2019**, na modalidade presencial para ingresso no segundo período letivo de 2019.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul, na modalidade presencial, e de matrícula, para ingresso no segundo período letivo de 2019.

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO

NOME DO CURSO: INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 26 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGADOS:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.





UNISUL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ORDEM	NOME
1	LETÍCIA OLIVEIRA MARTINS ROCHA
2	AMANDA MATIAS DE SOUZA
3	ELOIZE BATISTA SATURNINO
4	MARIA APARECIA MENDES CARDOSO GUIMARÃES
5	LARISSA GOULART
6	ADRIANO DA SILVA BEM
7	KARINE CUNHA DELFINO
8	ELISANGELA FAGUNDES ACOSTA DOMINGOS
9	DAYANE GOULART MARTINS GOULART
10	MAÍSA DO NASCIMENTO DA SILVA
11	WILLIAM MARTINS ALANO
12	ELIZANGELA CORREA MODOLON
13	WALDEIR AMORIM ALBINO
14	MURILO MARTINS ELISEU
15	GILMARA BRAGA MARÇAL
16	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA
17	FABIANA DE SOUZA MARCELO
18	ISABEL CARDOSO ANTUNES
19	ANGELA CARDOSO ANTUNES ZABOTI
20	MARIZA CAMILO
21	SUZANA MENDES DA SILVA
22	ELIETE GOMES ROCHA

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro,
sujeitando (a) autor (a) à
respectiva ação penal.*



23	RENATA DE PIERI PEREIRA
24	RICARDO MENDES FAUSTO
25	GABRIEL BARBOSA GOMES

Classificados – lista de espera

26	MONIER JULIO DOS PASSOS
27	ELISABETH FERNANDES DEMETRIO
28	EDILENE FURLAN DE BONA
29	TAINÁ DE SOUZA ELIAS
30	FABIANA SCHMITZ
31	DIANA LOCKS PEREIRA
32	KELLEN OLIVEIRA
33	SOLANGE ANTUNES DE SOUZA
34	RAFAELA DO NASCIMENTO MARQUES
35	RODRIGO PASCHOAL JEREMIAS

UNIDADE UNIVERSITÁRIA IÇARA

NOME DO CURSO: EDUCAÇÃO E SEGURANÇA HUMANA

DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 26 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGADOS:

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro,
sujeitando (a) autor (a) à
respectiva ação penal.*





UNISUL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ORDEM	NOME
1	MARLENE PICO KOSCREVIC
2	PATRICIA PEREIRA DE MAIA
3	MARIA DO CARMO MEDEIROS
4	PATRICIA TRISTÃO ABBATTI
5	SILVANA ANTONIOLLI RAMOS
6	ADICIRLENE PAGANINI CARDOSO
7	SANDRA DE SOUZA URBANO JACQUES
8	FERNANDA JACOBINA DE CARVALHO
9	FERNANDA WELLINGTON
10	SIMONE SCHAMBECK ANDRADE MILACK
11	MARISTELA DA ROSA
12	KÁTIA MATOS
13	VIVIAN COSTA DE SOUZA
14	IZAURA MEDEIROS TAVARES
15	MICHELINE COSTA ALVES
16	MICHELE CARVALHO
17	SAMARA MAFIOLETI DE OLIVEIRA
18	PAULO CESAR COLONETTI
19	MARCELO DA SILVA LOLE
20	GISELE FERREIRA FERNANDES
21	JANAINA DA SILVEIRA SILVANO
22	VALTER ANTUNES JUNIOR

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro,
sujeitando (a) autor (a) à
respectiva ação penal.*



Classificados – lista de espera

23	VARÍNEA MARCELINO PATRICIO DE PIERI
24	ANANDA GOMES CORRÊA
25	LISBETE DE LARIA DOS SANTOS

UNIDADE UNIVERSITÁRIA ARARANGUÁ

NOME DO CURSO: INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 27 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGADOS:

ORDEM	NOME
1	FRANK BECKER
2	LUCIANA MACALLOSSI
3	ALESSANDRO FABRI DE CAMPOS
4	PATRICIA MANFREDINI
5	CLAUDIA ANDREIA ALVES
6	FLÓSCULA LEANDRA RAMOS
7	TÂNIA ELMIRA PORTO SEVERO
8	THAYSE DE FÁVERI GIUSTI
9	PATRÍCIA MACHADO SANTOS
10	JOANA FENALI LEOPOLDO
11	MAIARA DOS SANTOS DASSOLER

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.





UNISUL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

12	ADRIANO EUSÉBIO DOS SANTOS
13	ADRIANA CRISTINA RESENDE FERNANDES CARDOSO
14	CAROLINE PASINI CORREIA
15	TAIANE PEREIRA AMERICO GOMES
16	ALINI DE ALMEIDA
17	DIANDRA COSTA CORRÊA
18	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
19	LUCIANO JOAO NAZARIO
20	FRANCIANA RÉUS COELHO
21	MÁRCIA SORATO ROCHA
22	VANDETE MARIA ZANATTA DE OLIVEIRA
23	SIMONI EMERIM DE SOUZA
24	GISELE REZENDE DARÓS
25	IVONETE MINATO

Classificados – lista de espera

26	JANAINA PEDROSO
27	JANAINA FLICIDADE
28	SILVIA SILVA DA CUNHA
29	DIANE CARDOSO MOTA LUIZ
30	ALESSANDRA BERNARDO DOMINGOS
31	SINDIANARA MARIANO

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro,
sujeitando (a) autor (a) à
respectiva ação penal.*



32	LIZIE ALVES
33	DARLENE MARIA DE BETIO
34	FERNANDA CRISTINA ALVES TOMAZ DOS SANTOS
35	EDINEIA DA COSTA MARTINS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

UNIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA

NOME DO CURSO: EDUCAÇÃO E SEGURANÇA HUMANA

DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 26 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGADOS:

ORDEM	NOME
1	THAYSE DO CARMO JUNCKES
2	KELY CRISTINA LOFY DA SILVA
3	JANAINA PEREIRA DA SILVA ESCORTEGANHA
4	MARINÊS DOS SANTOS
5	INGRIDI PATRICIA CAETANO
6	BIANCA SILVEIRA DA ROSA
7	SUELEN LAZARETTI
8	JULIANO PEDROSO PEREIRA
9	MILENE PESSÔA SOARES
10	SANDRA DARTORA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.



11	REGINA HOFFMANN
12	LARISSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
13	FLAVIA DIAS CANER
14	KATIA BALLEJO BORN RUFINO
15	RAFAELA ALICE CORRÊA
16	JAQUELINE SANTOS DUARTE
17	SILVANA VIEIRA SILVA
18	MARIA APARECIDA FRANCISCO
19	MARIA EDUARDA DE SOUZA
20	INGELORE SIEVERT ALVES
21	AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO
22	LAIZE CRISTINA MINA

Classificados – lista de espera

23	ANDREA DA SILVA VIRMOND
24	LUANA STEIMBACK
25	ELAINE CRISTINA MINA
26	DOUGLAS TEIXEIRA
27	AMANDA GIZELA DE SOUSA SILVA

2. DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá realizar a sua matrícula no Saiac da Unidade Universitária em que está sendo ofertado o curso,

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.



nos dias **26 e 29.7.2019**, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que após isso será considerado matriculado.

2.2 Os estudantes contemplados com a Bolsa de Estudos - Uniedu/Fumdes deverão apresentar no ato da matrícula comprovante de conta bancária.

Exigência: agência e conta do Banco do Brasil, sendo a conta corrente no nome do estudante.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas dos Cursos terão início em **26 de julho de 2019**, nas Unidades Universitárias que oferecem os Cursos e serão realizadas nas sextas-feiras, no período noturno e sábados nos períodos matutino e vespertino.

4. DO BOLETO BANCÁRIO

4.1 Os estudantes selecionados pelo processo Uniedu/Fumdes serão contemplados com uma bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 750,00 mês em 18 parcelas que subsidiará o pagamento da mensalidade para a Universidade no valor mensal de R\$ 500,00 em 18 parcelas.

4.2 O estudante selecionado assinará o Termo de Compromisso previsto no **Anexo** deste Edital e se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade para a Unisul no valor definido para os cursos ofertados. Caso não cumpra o Termo de Compromisso assinado, será comunicado à Secretaria de Educação do Estado para as devidas providências e cancelamento da Bolsa.

4.3 O boleto bancário será disponibilizado no Portal MinhaUnisul, a partir de **agosto de 2019, condicionado à disponibilidade de recursos da bolsa pela SED**. O candidato deverá acessar o Portal com o

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.



mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto bancário. De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento na data de vencimento proposta pela Unisul. A cobrança da mensalidade será realizada após o depósito da Bolsa de Estudos efetuada pelo Uniedu/Fumdes. O pagamento deverá ser realizado em agência e conta do Banco do Brasil (conta corrente no nome do estudante), sob pena de ações de cobranças judiciais e administrativas, sendo que os pagamentos subsequentes devem ser efetuados no dia dez de cada mês.

Os boletos não serão encaminhados pelos Correios, de modo que deverá ser impresso pelo estudante através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), por meio ao App Minha Unisul (Meu Financeiro) ou no Saiac, conforme cronograma que segue.

4.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4.5 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos meses subsequentes às solicitações

4.6 Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

5.DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação da documentação obrigatória confirmam a matrícula.

6.DA CERTIFICAÇÃO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.



A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 No caso de impedimento de frequentar o curso, **mesmo antes do seu início**, o estudante deverá comparecer presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac para regularizar sua condição acadêmico-financeira.

7.2 A Coordenação do Curso acompanhará os casos nos quais o estudante está na iminência de não atingir a média, prestando apoio e recuperação.

7.3 O estudante perderá a Bolsa de Estudo em caso de reprovação, abandono e de desistência do curso. Os estudantes bolsistas enfrentarão consequências nas situações de desistência ou abandono sem justificativa prevista no Termo de Compromisso.

7.4 Não há possibilidade de trancamento do curso.

7.5 O estudante está isento das taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas.

7.6 O curso ofertado neste Edital está condicionado à oferta de Bolsas de Estudo Integral do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior – Uniedu/Fumdes, **no valor de R\$ 750,00** para os estudantes selecionados.

7.7 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando (a) autor (a) à respectiva ação penal.



7.8 É vetada a matrícula para estudantes ingressantes que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.

7.9 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, ou falsificação nas informações ou documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá o aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

7.10 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular) e aplicativos de mensagens, ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

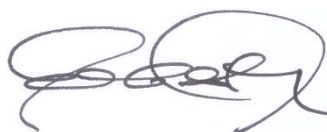
7.11 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer termo deste Edital, perderá o direito à vaga.

7.12 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição, divulgação dos homologados e da matrícula, apresentar número de inscritos inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.

7.13 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer de seus efeitos.

7.14 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 25 de julho de 2019.



*Assinatura deste documento
consta em crime previsto no
Código Penal Brasileiro,
sujeitando (a) autor (a) à
respectiva ação penal.*





Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro,
sujeitando (a) autor (a) à
respectiva ação penal.*

